



**PORTARIA Nº 4.664, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD-OUV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSJT nº 239, de 23 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista;

**CONSIDERANDO** a formação do Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV (cgrPROAD-OUV) neste Tribunal, por meio da Portaria nº 3.723, de 15 de julho de 2019, em observância ao artigo 8º da Resolução CSJT nº 239, de 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0008474-94.2018.5.04.0000, no qual restou definida a implantação gradual e programada do sistema PROAD-OUV neste Tribunal, em substituição ao sistema ADMEletrônico;

**CONSIDERANDO** o treinamento no sistema PROAD-OUV oferecido aos servidores da área administrativa, mediante instrutoria interna nas dependências deste Tribunal, conforme consta do Processo Administrativo nº 0000358-65.2019.5.04.0000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descontinuar a utilização do Sistema ADMEletrônico para processamento de novas demandas administrativas no âmbito deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar e aprimorar a tramitação de processos administrativos;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo PROAD nº 2334/2019, que trata da implantação do Sistema PROAD-OUV no âmbito deste Tribunal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria - PROAD-OUV - para o processamento de informações relacionadas ao protocolo, processo administrativo e à Ouvidoria.

**Art. 2º** A partir de 02 de setembro de 2019, a autuação de processos administrativos no âmbito deste Regional deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema PROAD-OUV.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**§ 1º** O sistema será acessado via intranet, mediante a utilização do *login* e senha da rede no Tribunal pelo usuário.

**§ 2º** Incumbe à chefia das unidades administrativas zelar para que seja verificado no sistema PROAD-OUV, diariamente, a existência de processos administrativos e pedidos complementares pendentes de deliberação.

**Art. 3º** A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Setic – dará suporte sobre a operacionalização do sistema PROAD-OUV via chamado pelo Sistema de Atendimento no AssystNET.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria TRT4 nº 5.532, de 05 de outubro de 2009.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VANIA CUNHA MATTOS**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS